



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2019
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA
VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, situada no SCN, QUADRA 05, BLOCO A-50, SALA 417, Parte L, Ed. Brasília Shopping and Towers, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP 70.715-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Nathália Reis de Sá, portadora da cédula de identidade nº 2685104, expedida pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.466.721-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº 031/2019, firmado entre as partes em 30/08/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de **30/08/2021 a 30/08/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do Contrato permanece inalterado, sendo de **R\$ 834.664,07** (oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 41.733,20** (quarenta e um mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), **correspondente a 5%** (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme condições estipuladas na Cláusula Sétima do Termo de Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100, PI: M 20RK G 01 01 N, UGR 150745 e ND 33.90.00.

6. CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Reis de Sá, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 30/08/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 01/09/2021, às 00:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 01/09/2021, às 00:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528523** e o código CRC **67129CD6**.

Referência: Processo nº 23069.155725/2020-05

SEI nº 0528523